

TERMO ADITIVO Nº 014/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

2º TERMO ADITIVO Nº 014/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL QUALIDADE DE VIDA – SEMESQV, E O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE – INATOS.

Ao quinto dia do mês de outubro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, doravante denominado simplesmente de **“MUNICÍPIO”**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, Sr. Jorge Willian Ponzo Mathias, matrícula nº 11/155.975-6, conforme designação constante no Decreto Rio “P” nº 157 de 03 de janeiro de 2021 (publicado no D. O. RIO nº 208 de 04.01.2021); e, do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE – INATOS**, doravante denominado simplesmente de **“ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL”** com sede na Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, neste ato representado por sua representante legal devidamente constituída Sra. Alice Maria Neves, portadora da carteira de identidade nº 02.579.094-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 398.270.67-00; conforme decidido no processo administrativo 28/000.149/2020 adiante referido simplesmente como **PROCESSO**, com fulcro no artigo 507 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3.221/81 e com as alterações do Decreto nº 15.350/96, e consoante autorização do Senhor Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEMESQV, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO nº 111, de 24/08/2023 a folha nº 48, **ASSINAM** o presente **TERMO ADITIVO** que se rege por toda a legislação referida no Termo de Colaboração registrado sob o nº 08/2021 firmado em 07/10/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração registrado sob nº 08/2021 firmado em 07/10/2021, a prorrogação do objeto convenial; com fundamento na cláusula oitava, inciso I, alínea “c” do Termo de Colaboração nº 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 28.639.290,29 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada



na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 08/2021 que era de R\$ 46.597.798,46 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 75.237.088,75 (setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 28.01.08.241.0655.2861, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85.16 do orçamento de 2023, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 000217/2023 e nº 000218/2023, nos valores de R\$ 3.777.578,08 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) e R\$ 2.053.283,52 (dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) respectivamente, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.

Parágrafo Segundo: O período de prorrogação será de 12 (doze) meses, iniciando em 07/10/2023 até 06/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) – Em decorrência do presente TERMO ADITIVO a liberação de parcelas mensais obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso, cuja alteração prevista no presente TERMO ocorrerá a partir da PARCELA 25 em diante.

MÊS/ANO	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
VALOR MENSAL	R\$ 1.909.286,05	R\$ 2.386.607,52	R\$ 2.386.607,52	R\$ 2.386.607,52	R\$ 2.386.607,52
MÊS/ANO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
VALOR MENSAL	R\$ 2.386.607,52	R\$ 2.386.607,52	R\$ 2.386.607,52	R\$ 2.386.607,52	R\$ 2.386.607,52
MÊS/ANO	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		
VALOR MENSAL	R\$ 2.386.607,52	R\$ 2.386.607,52	R\$ 477.321,52		

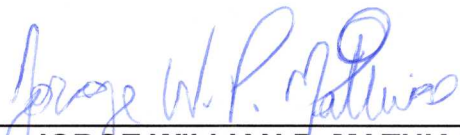
CLÁUSULA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO) – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. RIO) à conta do “MUNICÍPIO”.

CLÁUSULA QUINTA (DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA) – O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

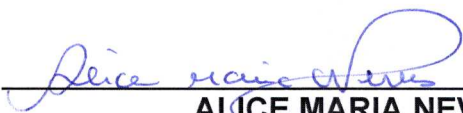
CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO) – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração registrado sob o nº 08/2021 firmado em 07/10/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.



JORGE WILLIAN P. MATHIAS
Subsecretário de Gestão da SEMESQV
Matrícula: 11/155.975-6



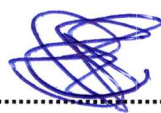
ALICE MARIA NEVES
Instituto Nacional de Assistência,
Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS
CNPJ nº 29.014.008/0001-99

Testemunhas:

1.

NOME:
CPF/MF:

2.



NOME: Eduardo Pimenta de Carvalho
CPF/MF: Agente de Administração
11/214.841-9

ANEXO II – INATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA (SEMESQV)

PROJETO VIDA ATIVA – CONSOLIDADA (LOTE I + LOTE II)

ÁREA: Coordenadoria de Programas e Projetos		VÍNCULO: Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso							
Discriminação: Desenvolver, em parceria com entidades da sociedade civil, sob o regime de mútua cooperação, o Projeto Vida Ativa, buscando a perfeita harmonia entre corpo, mente e espírito dos seus usuários, contribuindo não somente para a melhoria e/ou manutenção da autonomia funcional dos usuários, mas também para o aumento da sua capacidade cognitiva, assim como, para o incremento das relações sociais, através da oferta de atividades físicas orientadas, atividades sociais, culturais e integrativas, desenvolvidas em até 150 Núcleos, à pessoas com idade igual ou superior a 40 anos.									
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA				ATUAL MENSAL	MENSAL PÓS REAJUSTE CATEGORIA	TOTAL MENSAL PÓS REAJUSTE	12 MESES
		QUANT. ATUAL	VALOR ATUAL	QUANT. PÓS PRORROGAÇÃO	VALOR				
1. PESSOAL	1.1. Diretor Técnico (40hs)	2	R\$ 3.845,00	2	R\$ 3.942,40	R\$ 7.690,00	R\$ 7.884,80	R\$ 7.884,80	R\$ 94.617,60
	1.2. Coordenador Técnico (30hs)	10	R\$ 2.700,00	10	R\$ 2.956,80	R\$ 27.000,00	R\$ 29.568,00	R\$ 29.568,00	R\$ 354.816,00
	1.3. Coordenador Administrativo (40hs)	0	R\$ 2.300,00	5	R\$ 2.392,59	R\$ -00	R\$ 11.962,95	R\$ 11.962,95	R\$ 143.555,45
	1.4. Supervisor Técnico de Área (25hs)	30	R\$ 2.200,00	30	R\$ 2.464,00	R\$ 66.000,00	R\$ 73.920,00	R\$ 73.920,00	R\$ 887.040,00
	1.5. Professor de Educação Física (15hs)	300	R\$ 1.580,00	300	R\$ 1.666,90	R\$ 474.000,00	R\$ 500.070,00	R\$ 500.070,00	R\$ 6.000.840,00
	1.6. Enfermeiro (10hs)	2	R\$ 1.583,33	1	R\$ 1.677,22	R\$ 3.166,66	R\$ 1.677,22	R\$ 1.677,22	R\$ 20.126,64
	1.7. Técnico de Enfermagem (15hs)	300	R\$ 1.385,41	300	R\$ 1.467,56	R\$ 415.623,00	R\$ 440.268,00	R\$ 440.268,00	R\$ 5.283.216,00
	1.8. Nutricionista	6	R\$ 1.435,89	0	R\$ 1.493,69	R\$ 8.615,34	R\$ -00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.9. Assistente Administrativo (40hs)	16	R\$ 1.470,00	16	R\$ 1.623,17	R\$ 23.520,00	R\$ 25.970,72	R\$ 25.970,72	R\$ 311.648,64
	1.10. Digitador (40hs)	4	R\$ 1.367,50	4	R\$ 1.509,99	R\$ 5.470,00	R\$ 6.039,96	R\$ 6.039,96	R\$ 72.479,52
	1.11. Integrador(15hs)	300	R\$ 835,00	300	R\$ 922,00	R\$ 250.500,00	R\$ 276.600,00	R\$ 276.600,00	R\$ 3.319.200,00
	1.12. Educador Social (40 hs)	20	R\$ 1.835,19	20	R\$ 1.945,30	R\$ 36.703,80	R\$ 38.906,00	R\$ 38.906,00	R\$ 466.872,00
	1.13. TOTAL	990	R\$ 22.537,32	988	R\$ 23.444,60	R\$ 1.318.288,80	R\$ 1.412.867,65	R\$ 1.412.867,65	R\$ 16.954.411,85
	1.14. SUBTOTAL 01		R\$ 22.537,32	988	R\$ 23.444,60	R\$ 1.318.288,80	R\$ 1.412.867,65	R\$ 1.412.867,65	R\$ 16.954.411,85
	1.15. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	1.15.1. INSS	0,00%	sobre a remuneração		R\$ -00	R\$ -00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		1.15.2. FGTS	8,00%		R\$ 105.463,10	R\$ 113.029,41	R\$ 113.029,41	R\$ 1.356.352,95	
		1.15.3. PIS	1,00%		R\$ 13.182,89	R\$ 14.128,68	R\$ 14.128,68	R\$ 169.544,12	
	1.16. SUBTOTAL 02		9,00%		R\$ 118.645,99	R\$ 127.158,09	R\$ 127.158,09	R\$ 1.525.897,07	
	1.17. Provisionamento	1.17.1. Férias	11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono	R\$ 146.461,89	R\$ 156.969,60	R\$ 156.969,60	R\$ 156.969,60	R\$ 1.883.635,16
		1.17.2. Rescisão	4,00%	Metade da multa rescisória	R\$ 52.731,55	R\$ 56.514,71	R\$ 56.514,71	R\$ 56.514,71	R\$ 678.176,47
		1.17.3. Aviso Prévio	8,33%	1/12 avos do aviso prévio	R\$ 109.813,46	R\$ 117.691,88	R\$ 117.691,88	R\$ 117.691,88	R\$ 1.412.302,51
		1.17.4. 13º Salário	8,33%	1/12 avos do 13º salário	R\$ 109.813,46	R\$ 117.691,88	R\$ 117.691,88	R\$ 117.691,88	R\$ 1.412.302,51
	1.18. SUBTOTAL 03		31,77%	tal c/ encargos + provisionamento:	40,77%	R\$ 418.820,35	R\$ 448.868,05	R\$ 448.868,05	R\$ 5.386.416,65
	1.19. Vale Transporte	QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	IDA+VOLTA	ATUAL MENSAL	MENSAL PÓS REAJUSTE	TOTAL MENSAL PÓS REAJUSTE	12 MESES
		990/984	22	4,3	2	R\$ 187.308,00	R\$ 186.929,60	R\$ 186.929,60	R\$ 2.243.155,20
	1.20. SUBTOTAL 04					R\$ 187.308,00	R\$ 186.929,60	R\$ 186.929,60	R\$ 2.243.155,20
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR	ATUAL MENSAL	IPCA-E ACUMULADO (4,025690%)	TOTAL MENSAL PÓS REAJUSTE	12 MESES		
2. OPERACIONAL	2.1. Alimentação	2.1.1. Lanches (Tipo I)	0	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00		
		2.1.2. Lanches (Tipo II)	0	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00		
	2.2. SUBTOTAL 05			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00		
	2.3. Veículos / Combustível	2.3.1. Veículo – Tipo I	0	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		2.3.2. Veículo – Tipo II	0	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		2.3.3. Veículo – Tipo III	0	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		2.3.4. Veículo – Tipo IV	6	R\$ 5.602,23	R\$ 33.613,38	R\$ 225,53	R\$ 34.966,55	R\$ 419.598,61	
2.4. SUBTOTAL 06			R\$ 33.613,38	R\$ 225,53	R\$ 34.966,55	R\$ 419.598,61			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATUAL MENSAL	IPCA-E ACUMULADO (4,025690%)	TOTAL MENSAL PÓS REAJUSTE + ACRÉSCIMO	12 MESES			
3. DIVERSOS	3.1. Custos Indiretos (artigo 33, §2º do Decreto Rio nº 42.696/2016 - Manual de Parcerias Voluntárias CGM/RJ, página 020)	3.1.1. Podem ser incluídas despesas de internet, telefone, consumo de água e luz, bem como remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica, sempre que tenham por objeto o plano de trabalho pactuado com a Administração Municipal	R\$ 10.290,55	R\$ 20.581,10	R\$ 828,53	R\$ 21.409,63	R\$ 256.915,58		
	3.2. SUBTOTAL 07			R\$ 20.581,10	R\$ 828,53	R\$ 21.409,63	R\$ 256.915,58		
	3.3. Atividades Integrativas	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREVISTO AO LONGO DE 12 MESES	VALOR DO 1º TA	MÊS	IPCA-E ACUMULADO (4,025690%)	TOTAL MENSAL PÓS REAJUSTE	12 MESES	
		3.3.1. Locação de Ônibus	30	R\$ 1.265,28	R\$ 2.912,72	R\$ 50,94	R\$ 3.290,53	R\$ 39.486,34	
		3.3.2. Locação de Iluminação	6	R\$ 5.648,55	R\$ 2.824,28	R\$ 227,39	R\$ 2.937,97	R\$ 35.255,66	
		3.3.3. Locação de Palco	6	R\$ 4.518,84	R\$ 2.259,42	R\$ 181,91	R\$ 2.350,38	R\$ 28.204,53	
		3.3.4. Locação de Equipamento de Som	6	R\$ 6.778,26	R\$ 3.389,13	R\$ 272,87	R\$ 3.525,57	R\$ 42.306,79	
		3.3.5. Locação de Mesa/Cadeiras	ATÉ 3.000	R\$ 28,24	R\$ 7.060,69	R\$ 1,14	R\$ 7.344,93	R\$ 88.139,15	
		3.3.6. Consumo de Água (copo 200ml)	ATÉ 60.000	R\$ 0,34	R\$ 1.694,57	R\$ 0,01	R\$ 1.762,78	R\$ 21.153,40	
		3.3.7. Banda ou DJ	6	R\$ 5.648,55	R\$ 2.824,28	R\$ 227,39	R\$ 2.937,97	R\$ 35.255,66	
	3.4. SUBTOTAL 08			R\$ 22.965,07	R\$ 961,66	R\$ 24.150,13	R\$ 289.801,51		
	3.5. Uniformes	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREVISTO AO LONGO DE 12 MESES	VALOR DO 1º TA	MÊS	IPCA-E ACUMULADO (4,025690%)	TOTAL MENSAL PÓS REAJUSTE	12 MESES	
		3.4.1. Uniforme – Integrador	360	R\$ 19,66	R\$ 589,80	R\$ 0,79	R\$ 613,54	R\$ 7.362,52	
		3.4.2. Uniforme – Prof. de Ed. Física	360	R\$ 19,66	R\$ 589,80	R\$ 0,79	R\$ 613,54	R\$ 7.362,52	
		3.4.3. Uniforme - Supervisor Técnico de Área	80	R\$ 19,66	R\$ 131,07	R\$ 0,79	R\$ 136,34	R\$ 1.636,12	
		3.4.4. Uniforme – Téc. de Enferma	360	R\$ 50,84	R\$ 1.525,20	R\$ 2,05	R\$ 1.586,60	R\$ 19.039,20	
		3.4.5. Uniforme – Usuários	40.500	R\$ 18,08	R\$ 61.003,13	R\$ 0,73	R\$ 63.458,92	R\$ 761.507,06	
		3.6. SUBTOTAL 09			R\$ 63.838,99	R\$ 5,15	R\$ 66.408,95	R\$ 796.907,42	
		3.7. Serviços	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREVISTO AO LONGO DE 12 MESES	VALOR DO 1º TA	MÊS	IPCA-E ACUMULADO (4,025690%)	TOTAL MENSAL PÓS REAJUSTE	12 MESES
			3.7.1. Foto filmagem	120	R\$ 2.485,36	R\$ 24.853,62	R\$ 100,05	R\$ 25.854,15	R\$ 310.249,80
			3.7.2. Palestrante	12	R\$ 5.648,55	R\$ 5.648,55	R\$ 227,39	R\$ 5.875,94	R\$ 70.511,32
	3.8. SUBTOTAL 10			R\$ 30.502,17	R\$ 327,45	R\$ 31.730,09	R\$ 380.761,11		
	3.9. Material Operacional			R\$ 30.196,13	R\$ 1.215,60	R\$ 31.411,73	R\$ 376.940,79		
	3.10. Material Pedagógico e de Escritório			R\$ 679,68	R\$ 27,36	R\$ 707,04	R\$ 8.484,50		
	3.11. SUBTOTAL 11			R\$ 30.875,81	R\$ 1.242,96	R\$ 32.118,77	R\$ 385.425,29		
4. TOTAL GERAL	SUBTOTAIS (01) + (02) + (03) + (04) + (05) + (06) + (07) + (08) + (09) + (10) + (11)				R\$ 2.245.439,67	R\$ 3.591,28	R\$ 2.386.607,52	R\$ 28.639.290,29	

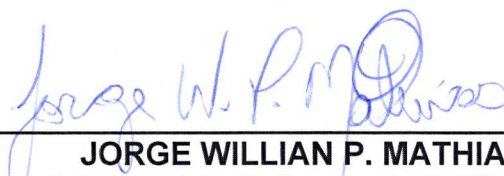
Alice Maria Alves

[Assinatura]

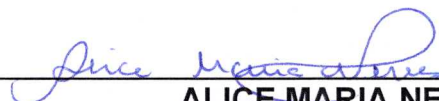
ANEXO I - A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.



JORGE WILLIAN P. MATHIAS
Subsecretário de Gestão da SEMESQV
Matrícula: 11/155.975-6

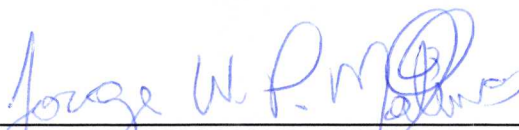


ALICE MARIA NEVES
Instituto Nacional de Assistência,
Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS
CNPJ nº 29.014.008/0001-99

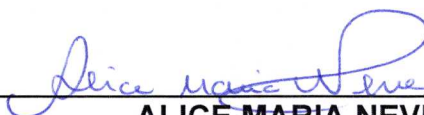
ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada. Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.



JORGE WILLIAN P. MATHIAS
Subsecretário de Gestão da SEMESQV
Matrícula: 11/155.975-6



ALICE MARIA NEVES
Instituto Nacional de Assistência,
Trabalho, Oportunidades e Saúde – INATOS

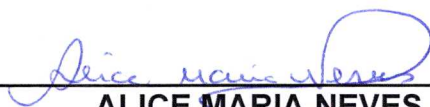
CNPJ nº 29.014.008/0001-99

ANEXO I-C

DECRETO RIO Nº 46.785/2019

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alice Maria Neves, portadora da carteira de identidade nº 02.579094-0 Detran/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 398.270.67-00, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio Nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, representado pelo Secretário Sr. Tadeu Amorim de Barros Júnior, fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.



ALICE MARIA NEVES

Instituto Nacional de Assistência,
Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS
CNPJ nº 29.014.008/0001-99